

ANÁLISE EMPÍRICA DO ESCRITÓRIO MODELO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA (FDA/UFAL)

¹C. D. F. Santos; ²M. G. A. Bispo;

Artigo submetido em Jul/2018. Aceito em Set/2018. Revisado em Nov/2018. Publicado em Jan/2019.

RESUMO: O presente trabalho tem por objetivo demonstrar a relevância que possui o Escritório Modelo de Assistência Jurídica da Universidade Federal de Alagoas (EMAJ), enquanto projeto de extensão, voltado para a prestação de assistência jurídica às comunidades residentes no entorno da universidade, as quais, em grande maioria, são marcadas pela vulnerabilidade social e pela hipossuficiência. Além da grande distância até a maioria dos órgãos de justiça da cidade, o que dificulta a concretização do direito fundamental de acesso à justiça. Assim, a atuação do referido Escritório Modelo é de suma importância para essas populações e vai ao encontro do fim social almejado pela extensão, como parte do tripé acadêmico.

Palavras-chave: Escritório Modelo de Assistência Jurídica; extensão; fim social.

EMPIRICAL ANALYSIS OF THE MODEL LEGAL ASSISTANCE OFFICE (FDA / UFAL)

Article submitted Jul / 2018. Accept Sep / 2018. Revised Dec / 2018. Posted Jan / 2019.

ABSTRACT: The objective of this research is to demonstrate the importance of Model Office of Legal Assistance (EMAJ) as an extension project guided to the judicial assistance to the communities that reside nearby the university, which are mostly socially vulnerable and disadvantaged party. Furthermore, there is a big distance from the area to the city's Justice organisms, which result in a difficulty to accomplish to fundamental right of the access to justice. Thus, the acting of the mentioned Model Office is of a vital importance to these populations and meets the social purpose of extension, as part of the three academic principles.

Key-words: Model Office of Legal Assistance; Extension; Social purpose.

¹ Acadêmico da Universidade Federal de Alagoas (UFAL). E-mail: carlosdavid94@gmail.com

² Acadêmica da Universidade Federal de Alagoas (UFAL). E-mail: mylla.bispo@hotmail.com

INTRODUÇÃO

A extensão enquanto um dos tripés em que a universidade se encontra pautada, vislumbra uma atmosfera da academia na qual os estudantes devem estar predispostos a executar as atividades extensionistas com empenho. Nesse sentido, no âmbito do curso de Direito, a educação jurídica defendida neste trabalho é aquela que possui a função transformadora, isto é, na qual se evidencie o quão importante é definir o papel das universidades na sociedade enquanto edificadora, pesquisadora e reveladora de novos mundos no âmbito da ciência. A academia, então, tem o dever de fazer política, pois os poderes são confrontados, confirmados e reformados com a participação universitária. Além disso, cabe à universidade a formação de jovens e adultos comprometidos com a ética e equidade no âmbito social, sendo protagonistas das pesquisas e projetos que tentem mudar a concepção de mundo mercantilista e individualista.

Sendo assim, o tripé ensino, pesquisa e extensão é basilar na concepção de universidade. No tocante a um projeto de extensão, o desafio é interferir na realidade vigente, estabelecendo metas e propondo alternativas no campo de atuação. Além do afastamento de qualquer juízo de valor que coloque o universitário num patamar superior ao do grupo social com o qual interage. Dessa forma, há um convênio entre a Universidade Federal de Alagoas e o Tribunal de Justiça de Alagoas (TJ-AL), consoante previsto na resolução nº 18/2006³ que institucionaliza um programa de assistência jurídica à população carente que reside nos arredores da citada universidade, o Núcleo de Prática Jurídica que abriga a segunda maior atividade de extensão da Universidade: o Escritório Modelo de Assistência Jurídica (EMAJ), coordenado pelo Prof. Msc. Flávio Luiz da Costa.

2. DESENVOLVIMENTO

A priori deve-se salientar o contexto de dificuldades que há no ensino jurídico e à natureza técnico-burocrática dos cursos de Direito. Este, termina, então, apartado da realidade social. São necessárias, desse modo, profundas mudanças na dinâmica de transmissão do referido ensino. Há, então, um longo caminho a ser trilhado, uma vez que o normativismo e o legalismo estão arraigados na seara jurídica. Ainda mais porque as referidas concepções arcaicas encontram respaldo de parte considerável do alunado.

³ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS. Tribunal do Pleno. Resolução nº 18 de 2006. Dispõe sobre a competência territorial da 26ª Vara Cível/Família da Capital e dá outras providências.

Nesse sentido, mostra-se interessante a proposta do Escritório Modelo de Assistência Jurídica, o qual tem como objetivo qualificar os futuros profissionais do Curso de Direito da Universidade Federal de Alagoas durante sua formação acadêmica, conciliando os interesses da população carente com a Assistência Jurídica.

O EMAJ visa, então, o incentivo ao tripé acadêmico e à criação de projetos ou programas que promovam uma maior interação entre a população hipossuficiente e o Direito, como no caso do já mencionado Escritório Modelo, que desenvolve suas atividades com foco nesta demanda social. Deve-se, também, ter em vista, que na realização das atividades práticas, os bacharelandos se aproximam da realidade social e da promoção do acesso à justiça. Os discentes atuam, desse modo, como agentes do Estado, prestando um serviço de natureza pública. De acordo com Boyadjian,

As atividades de cunho prático possibilitam o conhecimento da realidade social, dos problemas dela advindos e, conseqüentemente, dos meios para que possamos dirimi-los. A obrigatoriedade de estágios nos chamados Núcleos de Prática Jurídica diminui a distância entre o aluno e a realidade social que o cerca, despertando, dessa forma, maior segurança no futuro profissional, conscientizando-se de seu compromisso social como operador do direito, qual seja, o de apaziguador dos conflitos advindos da vida em sociedade.⁴

O Escritório Modelo, criado em 1997, advém de um projeto didático-pedagógico que funciona no Fórum Universitário José Cavalcanti Manso, situado no *Campus A.C. Simões*, sede da Universidade Federal de Alagoas, em Maceió. No Fórum Universitário estão situados o 8º Juizado Especial Cível e Criminal e a 26ª Vara de Família. Dessa forma, o atendimento processual dos estudantes se limita às competências desses Juízos. Nesse sentido, o Escritório Modelo faz parte das disciplinas obrigatórias Estágio de Prática Jurídica – Escritório Modelo I e Escritório Modelo II, correspondentes ao 9º e 10º períodos, assim como, Estágio de Prática Jurídica – Mediação, correspondente ao 7º período.

Inicialmente, sem estrutura física própria, as atividades ocorreram no antigo CAIC, ainda de forma precária e com poucos recursos materiais. Em 01 de fevereiro de 2001, com a inauguração do Fórum Universitário José Cavalcanti Manso e instalações mais adequadas, o EMAJ expandiu suas atividades iniciando um novo e mais moderno ciclo na assistência jurídica prestada à comunidade carente que vive nas adjacências do Campus Universitário. Com a ampliação do atendimento, o número de clientes cresceu consideravelmente, em consequência, o número de processos também aumentou gerando necessidade de apoio de uma equipe multidisciplinar de especialistas.

⁴ BOYADIJIAN, G. H. V. **Núcleos de Prática Jurídica nas Instituições Privadas de Ensino Superior**. Curitiba: Juruá, 2004.

De acordo com o Projeto Didático Pedagógico do Curso de Direito⁵, a Universidade se encontra em um momento de reafirmação de seu papel social. Tendo em vista os novos modelos de Educação Superior que vem sendo implantados no país, inclusive, com mudanças nas grades curriculares dos cursos, necessária se faz uma redefinição dos rumos a serem tomados para se atender o que se espera de uma Instituição de Ensino Superior com o porte da UFAL. Em 2007 houve a inclusão do atendimento ao consumidor no 8º Juizado Especial Cível e Criminal, aumentando a área de atuação dos alunos estagiários do EMAJ.

Os objetivos das disciplinas são articular os conhecimentos teóricos e o exercício da advocacia, no sentido mais amplo, uma vez que a assistência dada aos membros da comunidade é jurídica, promovendo atividades de formação das mais variadas carreiras forenses, bem como sensibilizar os acadêmicos para a dimensão social do Direito, visando despertar neles o interesse em defender a cidadania, os direitos humanos e as instituições da Democracia.

Vale ressaltar que pertencem à jurisdição do Escritório Modelo de Assistência Jurídica os seguintes bairros: Antares, Cidade Universitária, Clima Bom I, Clima Bom II, Cleto Campelo, Conjunto Dubeaux Leão, Conjunto Eustáquio Gomes, Conjunto Graciliano Ramos, Conjunto Village I, Conjunto Village II, Conjunto Dênisson Menezes, Loteamento Nuporanga, Conjunto Osman Loureiro, Roseane Collor, Santa Lúcia, Santos Dumont, Salvador Lyra, Tabuleiro do Martins, Tabuleiro Novo e Gama Lins. Todos esses bairros se encontram na parte alta da cidade, localizados nas proximidades da Universidade Federal de Alagoas.

A partir da prática discente, sob os auspícios de docentes e advogados, é prestada assistência jurídica *lato sensu*, anualmente, a milhares de pessoas hipossuficientes, residentes nas imediações do Campus A.C. Simões, uma das regiões mais periféricas e vulneráveis da cidade de Maceió. Diversos clientes são atendidos e as ações versam no eixo de família sobre ação de alimentos, execução de alimentos, divórcio, regulamentação de visita, investigação de paternidade, união estável, união homoafetiva, tutela, curatela, guarda, alvará, há, também, um segundo eixo referente às relações de consumo e suas problemáticas, por exemplo, restituição de indébito, danos morais e materiais, são alguns dos conflitos tratados no EMAJ.

Segundo o Ministério da Justiça⁶, o acesso à justiça é um direito humano fundamental, por meio do qual se caminha para uma menor distância hierárquica entre os cidadãos, uma vez que por ele se promove a igualdade econômica e social. Ainda de acordo com as informações

⁵ UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Faculdade de Direito de Alagoas. **Projeto Didático Pedagógico-2014**. Disponível em: <<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fda/graduacao/direito/ppc2014/view>> Acesso em 28 de fev 2018.

⁶ BRASIL, Ministério da Justiça. **Reforma do Judiciário: acesso à justiça**. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/reforma/data/Pages/MJDA9EC2A8ITEMID640776D801FE4982BE545F62739DB986PTBRNN.htm> Acesso em 28 set 2014.

do mencionado Ministério, com a reforma do Judiciário, o que se pretende com o acesso à justiça compreende o amplo acesso à efetividade de direitos, de modo que a democratização não signifique meramente a inclusão da sociedade no processo judicial. Assim sendo, antes de se garantir o direito de ter acesso ao Poder Judiciário, devem ser conferidas à população as condições necessárias para que esta conheça seus direitos fundamentais e sociais.

Assim, enquanto direito constitucionalmente assegurado no art. 5º, inciso XXXV, da CF, o acesso à justiça diz respeito não somente ao acesso formal ao Poder Judiciário, mas principalmente à resolução dos litígios. Também, não é suficiente que o sistema jurídico seja acessível a todos se não produzir resultados justos e efetivos para as partes litigantes e a sociedade como um todo⁷.

Nessa linha, o EMAJ, por se tratar de projeto de extensão e, por conseguinte, orientado para uma atuação que promova um diálogo entre os conhecimentos da academia e da sociedade, propiciando também benfeitorias à esta última, pretende prestar um serviço coadjuvante no movimento garantidor do acesso à Justiça na região que fica nos entornos da UFAL.

Materiais e métodos

O método utilizou a análise quantitativa, por meio da estatística descritiva, apenas na modalidade frequência absoluta. Verifica-se esta última pois os dados apontam o número de vezes que determinado fenômeno ocorreu.

Os dados, por sua vez, foram obtidos por meio de pesquisa interna no próprio Escritório Modelo. A apresentação dos referidos dados foi feita por meio de tabelas, as quais foram elaboradas por meio do *software Microsoft Word 2013*.

O objetivo geral, a seu turno, consiste em analisar se a atuação do EMAJ, enquanto projeto de extensão da Faculdade de Direito da UFAL, está a promover o acesso à justiça às comunidades circunvizinhas.

Enquanto isso, os objetivos específicos são:

- Mapear o número de atendimentos, número de estudantes que fizeram parte do projeto, número de acordos extrajudiciais e de ações judiciais ajuizadas e diligenciadas pelo EMAJ perante a 26ª Vara Cível da Capital- Família e perante o 8º Juizado Especial Cível e Criminal da Capital, entre os anos de 2011 e 2016 e no primeiro semestre de 2017;

⁷ CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. Acesso à Justiça. Trad.: Ellen G. Northfleet. Porto Alegre: Sérgio Fabris, 1988, p. 54.

- Traçar propostas a fim de que o funcionamento do EMAJ seja aprimorado.

Resultados e discussões

O papel do EMAJ como promotor do acesso à justiça deve, sem dúvidas, ser ressaltado frente à comunidade hipossuficiente residente nos arredores da Universidade Federal de Alagoas. Há, contudo, dificuldades que precisam ser apontadas, tais como: falhas estruturais, tanto físicas como de equipamentos; número insuficiente de servidores, bem como de advogados. Destacando que este ano, três ex-alunos são voluntários; não há utilização de um sistema operacional próprio, fazendo com que várias atividades sejam manuscritas, o que acarreta num prejuízo à celeridade e a eficiência da prestação jurisdicional realizada; no tocante aos estudantes, estes relatam a falta de curso preparatório para atuar no EMAJ. Além do acompanhamento insuficiente de advogados na execução das atividades desenvolvidas. Por fim, foi relatado em entrevista a incompatibilidade de horário para desempenhar as funções no projeto, visto que o fórum funciona pela manhã. Chocando, então, com o horário de aula dos estudantes do turno matutino.

Conforme o projeto didático-pedagógico do curso de Direito da Universidade Federal de Alagoas as atividades de extensão correspondem aos eixos de núcleo de prática jurídica, programas e projetos de extensão e, por fim, estágio supervisionado de prática jurídica.⁸

A população que reside nessa região, parte alta da cidade, é caracterizada, em sua maioria, pela vulnerabilidade social. Além disso, é uma região relativamente distante dos principais órgãos da Justiça, com altos índices de criminalidade (principalmente altas taxas de homicídio) e carente de órgãos jurisdicionais suficientes para atender a alta quantidade de demandas advindas da população dos bairros citados. De acordo com o Censo 2010⁹, do IBGE, o Estado de Alagoas possui mais de 3 milhões de habitantes e PIB correspondente a 24,545 bilhões de reais. No município de Maceió, local em que a Universidade Federal de Alagoas se localiza, encontravam-se, de acordo com o IBGE, quase 1 milhão de pessoas em 2010, das quais 13.833 frequentavam Universidades Públicas e 28.253 frequentavam o ensino superior em instituições particulares¹⁰.

⁸ UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Faculdade de Direito de Alagoas. **Projeto Didático Pedagógico-2014**. Disponível em: <<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fda/graduacao/direito/ppc2014/view>> Acesso em 28 de fev 2018.

⁹ CENSO DEMOGRÁFICO 2010. Características gerais da população, religião e pessoas com deficiência. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

¹⁰ CENSO DEMOGRÁFICO 2010. Características gerais da população, religião e pessoas com deficiência. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

Nesse sentido, obtempera com acerto Boaventura de Sousa Santos ao afirmar que a igualdade jurídica versus a desigualdade socioeconômica tem obstáculos perceptíveis na litigação no que se refere às diferenças sociais e culturais no acesso à justiça. Quanto mais baixa a classe social, mais distante o cidadão se atina da administração da justiça, pela ignorância de seus direitos ou pela falta de perspectiva ao recorrer ao Poder Judiciário¹¹.

Os dados empíricos, que foram disponibilizados através de pesquisa interna no próprio EMAJ, destacam-se no período de 2011 a 2017, como já foi visto, o EMAJ presta a assistência jurídica para hipossuficientes, acompanhando-os desde a triagem até a resolução do conflito, através da tutela jurisdicional, ou até mesmo pelos acordos realizados no próprio ambiente da instituição, funcionando todos os dias do ano letivo, conforme calendário acadêmico da Universidade, respeitado o período de recesso forense. A cada dia de atendimento uma turma de 10 (dez) alunos participa da triagem e das entrevistas iniciais dos assistidos. Durante este primeiro atendimento, os estudantes fazem perguntas iniciais ao assistido, com o intuito de averiguar se a matéria e o local de residência estão entre as competências dos Juízos em funcionamento no Fórum Universitário e se a renda não ultrapassa o limite de três salários mínimos.

Tabela nº 01: Prestação de serviços jurídicos no EMAJ. (Anos 2011 a 2013)

Período	2011	2012	2013
Alunos	148	155	149
Atendimentos	4740	4914	4113
Acordos extrajudiciais	347	395	382
Ações ajuizada nas 26 ^a Vara Cível de Família	724	876	598
Ações ajuizadas no 8 ^o Juizado Especial	685	817	756
Requerimentos na 26 ^a Vara Cível de Família	369	140	308
Requerimentos no 8 ^o Juizado Especial	114	90	175

Fonte: Própria, (2017).

Em análise à tabela acima, pode-se considerar a importância do EMAJ no recorte da prestação de serviços a comunidade atendida pelo projeto, entre os anos de 2011 a 2013, foram atendidas 13.767 pessoas, estas sendo encaminhadas para acordos extrajudiciais, ingressos em ações e acompanhamentos processuais. Durante cada dia de atendimento, ou seja, de segunda a

¹¹ SANTOS, Boaventura de Sousa. *Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade*. São Paulo: Cortez, 2003, p. 170.

sexta seguindo o calendário forense, são distribuídas 50 (cinquenta) fichas para os assistidos. Cada cidadão que é atendido pelo Escritório Modelo tem acolhimento direto pelo estudante e em segundo plano por advogados e servidores. O canal de comunicação estabelecido pelo assistido e o estagiário é o contato telefônico, dessa forma, o assistido não precisa ir até o Fórum Regional da UFAL para buscar informações a respeito de seu processo.

Resta claro, pois, o comprometimento social do Escritório Modelo e a sua harmonia com os ditames de extensão consignados no Regimento da UFAL abaixo transcrito:

Art. 33. A extensão é o processo de relações diretas e recíprocas com a sociedade, que se desenvolverá de forma indissociável com o ensino e a pesquisa, observando: I - objetivos de promoção do conhecimento, democratização do acesso ao saber, elevação do nível cultural da população e intervenção solidária junto à comunidade para a transformação social, inclusive a relação respeitosa entre conhecimento popular e conhecimento científico e filosófico; II - respeito à liberdade científica, artística e cultural da comunidade universitária e aos direitos de cidadania e autonomia da comunidade externa; III - os compromissos sociais, éticos e políticos com os interesses coletivos da sociedade e com os valores da cidadania, particularmente com os da Região Nordeste e do Estado de Alagoas¹².

Atuação essa que também se encontra em consonância com o Plano Nacional de Extensão Universitária, conforme assevera Verônica Moreno Machado:

O Plano Nacional de Extensão Universitária foi elaborado em 1999 na reunião do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras e apresenta princípios, objetivos e diretrizes para a extensão. Além disso, “reflete o compromisso da universidade com a transformação da sociedade brasileira em direção à justiça, à solidariedade e à democracia” (PNEX, 2001, p. 02). No PNEX (2001) questiona-se o caráter assistencialista de algumas atividades de extensão, a qual começa a ser percebida como um processo em que se articula o ensino e a pesquisa. Ressalta-se no PNEX (2001) a produção de conhecimento através da extensão por meio de trocas de saberes entre universidade e comunidade, o que tem como consequência a democratização¹³ do conhecimento, a participação da comunidade na universidade e uma produção embasada na realidade. Nesta concepção, a relação entre universidade e sociedade passa a ser encarada como a oxigenação necessária à vida acadêmica.

Cabe pontuar que o EMAJ funciona todos os dias do ano letivo, conforme calendário acadêmico da Universidade, respeitado o período de recesso forense. A cada dia de atendimento uma turma de 10 (dez) alunos participa da triagem e das entrevistas iniciais dos assistidos. Por dia são distribuídas 50 (cinquenta) fichas, o que correspondem a 50 (cinquenta) pessoas atendidas diariamente no escritório. Durante este primeiro atendimento, os estudantes fazem perguntas iniciais ao assistido, com o intuito de averiguar se a matéria e o local de

¹² UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. **Regimento interno da UFAL.** Maceió.

¹³ MACHADO, Verônica Moreno. **A extensão universitária em documentos da unemat:** um conceito a ser construído. Revista Conexão UEPG. Ponta Grossa, volume 9, número 2 - jul./dez. 2013 Disponível em: <<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/conexao>> Acesso em 21 de abril de 2018.

residência estão entre as competências dos Juízos em funcionamento no Fórum Universitário e se a renda não ultrapassa o limite de três salários mínimos.

Os assistidos, por sua vez, passam por uma entrevista em que é realizada uma triagem, para identificar qual a melhor solução para a lide apresentada. Durante essa entrevista são analisados alguns requisitos necessários para ser assistido pelo EMAJ, sendo eles: limite de renda, visto que a assistência jurídica gratuita é garantida aos necessitados. Foi, então, estabelecido que só podem usufruir dos benefícios da assistência do EMAJ aqueles cuja renda não ultrapassar três salários mínimos vigentes; matéria, como a atuação dos estudantes se limita aos Juízos localizados no Fórum Universitário, as causas tratadas pelo escritório estão delimitadas pela matéria. Destarte, são assistidos os necessitados que tenham demandas relacionadas ao direito de família e ao direito de consumidor, aqui inseridas as pequenas causas resultantes de conflitos do cotidiano. E, por último, o local em que reside o assistido, esta exigência decorre da mesma razão do requisito anterior, uma vez que a atuação se delimita às regiões cuja competência seja dos Juízos situados no Fórum Universitário.

Diante dessa realidade, espaços como o Escritório Modelo instituem uma maior possibilidade de acesso à justiça. Nos últimos três anos (2013 a 2015), 447 discentes cursaram as disciplinas referentes à Prática Jurídica no Escritório Modelo, 9.675 atendimentos ao público foram realizados; 864 acordos extrajudiciais foram firmados; 1563 ações foram ajuizadas perante a 26ª Vara Cível de Família; 1138 requerimentos/ petições intermediários foram realizados perante essa Vara; 1893 ações foram ajuizadas perante o 8º Juizado Especial Cível e Criminal; 489 requerimentos/ petições intermediários foram realizados perante esse Juizado.

O citado projeto de extensão conta com um corpo docente e um corpo técnico-administrativo composto por advogados, assistentes sociais, psicólogos e assistentes administrativos. Ao advogado, compete o auxílio aos discentes na elaboração de termos de acordo e de peças processuais, e subscrever esses documentos; orientar os discentes quanto a atendimentos, acompanhamentos processuais, procedimentos jurídicos e realização de audiência; acompanhar audiências de processos vinculados a este Escritório; entre outras atividades.

Todo início de semestre, é realizada uma aula inaugural para retratar a importância da conciliação e da humanização nos processos e da disciplina prática para a carreira dos futuros profissionais do direito.

Tabela nº 02: Prestação de serviços jurídicos no EMAJ. (Anos 2014 a 2017)

Período	2014	2015	2016	2017.1
Alunos	142	156	133	121
Atendimentos	3771	3582	2875	1804
Acordos extrajudiciais	326	310	320	151
Ações ajuizadas nas 26 ^a Vara Cível de Família	600	651	840	281
Ações ajuizadas no 8 ^o Juizado Especial	774	745	869	251
Requerimentos na 26 ^a Vara Cível de Família	424	1590	1413	541
Requerimentos no 8 ^o Juizado Especial	150	329	461	241

Fonte: Própria, (2017).

Já nos anos entre 2014 a 2017, foram realizados 12.032 atendimentos, importante fazer uma ressalva de que não foi contabilizado o ano de 2017 completo, pois o calendário acadêmico está atrasado em virtude de greves anteriores. Os dados são importantes para comprovar a importância do EMAJ em relação ao que se propõe: ser um espaço de acesso à Justiça para os cidadãos hipossuficientes que moram na parte alta da cidade, estes que muitas vezes têm seus direitos e garantias cerceados e precisam deste aparato jurídico.

Assim, fortalecer o EMAJ através do tripé-acadêmico no intuito de ampliar suas funções de forma planejada atrelando o ensino e a pesquisa da seguinte forma: firmar convênios com o Tribunal de Justiça para o Escritório atuar no âmbito Criminal.

Formar uma equipe de alunos recém-formados e inscritos na OAB para atuar voluntariamente nas atividades práticas do EMAJ, exercendo a função de advogado-tutor, supervisionado com data e hora marcadas para atendimento.

Promover a assistência gratuita à sociedade por meio de consultoria e promover assessoria jurídica-popular baseado em direitos coletivos;

Otimizar a admissão de docentes exclusivos permanentes ou substitutos (na condição de advogados) para atuarem no EMAJ, os quais, além de serem responsáveis pelas aulas práticas, sejam também os orientadores dos discentes;

Promover e divulgar, no âmbito da FDA, o papel que o EMAJ exerce na formação prática do aluno, mediante em eventos e mutirões.

Buscar melhorias para a infraestrutura do EMAJ, criando salas específicas referente ao setor de triagem, isto é, aqueles que não abarcados deverão ser encaminhados aos órgãos competentes.

Realizar reuniões trimestrais sobre o funcionamento do EMAJ, para fins de avaliação e acompanhamento sistemático dos resultados obtidos, divulgação das pautas e discussões.

A análise desses dados evidencia existir grandes potencialidades a serem exploradas, que fortaleçam o papel institucional que cabe ao EMAJ de exercer a promoção do ensino, a pesquisa e a extensão, a fim de proporcionar aos seus discentes uma prática jurídica concernente com o que dele se espera na atualidade.

O estágio curricular é alçado como um dos instrumentos que viabilizam a extensão enquanto momento da prática profissional, da consciência social e do compromisso político, devendo ser obrigatório para todos os cursos, desde o primeiro semestre, se possível, e estar integrado a projetos decorrentes dos departamentos e à temática curricular, sendo computado para a integralização curricular de docentes e discentes. Fica bastante explícito que a extensão só se concretizará, enquanto prática acadêmica, quando for discutida a sua proposta de ação global e sua inserção institucional nos departamentos, definindo as suas linhas de ensino e pesquisa em função das exigências da realidade.¹⁴

Merecem destaque duas iniciativas interdisciplinares executados no EMAJ, atualmente, o primeiro deles é desenvolvido pelo Núcleo de Mediação, “é um projeto inovador que visa oferecer, gratuitamente, às famílias em conflito instrumentos de auxílio para a resolução.”¹⁵ Como se sabe, a mediação é uma técnica, por meio da qual, se pretende resolver os conflitos, sem a interferência do Poder Judiciário, tal técnica é considerada bastante eficiente para o acesso à justiça. Além do projeto extensão nomeado “Escritório Modelo de Assistência Jurídica: o aprimoramento da experiência acadêmico/profissional como meio para o efetivo acesso à justiça”, que executou no primeiro momento um mapeamento dos problemas através de questionários direcionados aos estudantes, aos servidores e ao público em geral, tendo como objetivo propiciar uma experiência de prática sociojurídica aos discentes fundada em um viés humanístico, com ênfase na responsabilidade social, para fins de beneficiar as comunidades residentes nas imediações do Campus A.C. Simões no tocante ao acesso à justiça, seja por meio de um atendimento diferenciado aos assistidos, seja pelo desenvolvimento de atividades que

¹⁴ UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. **O Plano Nacional de Extensão Universitária.** Disponível em: <<https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Plano-nacional-de-extensao-universitaria-editado.pdf>> Acesso em 20 de abril de 2018.

¹⁵ UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. **Projeto Pedagógico da Faculdade de Direito de Alagoas**, p. 80. Acesso em 15 de maio de 2018.

visem melhorar os serviços prestados pelo Escritório Modelo, almejando alcançar a democratização do acesso à justiça e a redução da exclusão social.

Além disso, fora realizado recentemente um mutirão de audiências com o objetivo de diminuir o tempo de tramitação de processos da 26ª Vara Cível. A ação foi promovida pelo projeto de extensão Prática de Audiência e Minuta de Sentença em Ações de Família, realizado por meio de uma parceria entre o Escritório Modelo de Assistência Jurídica da Faculdade de Direito (EMAJ/FDA) e a 26ª Vara Cível/Família da Comarca de Maceió. Foram pautadas 200 audiências de família para realização. O projeto contempla atividades técnico-jurídicas em ações de família e abarcam o treinamento teórico-prático, a análise processual, a realização de audiências, a expedição de documentos correlacionados à realização de acordos firmados em audiências e a elaboração de minutas de sentenças. Todas essas atividades serão desenvolvidas pelos discentes, sob a orientação de docentes e servidores. Ao total, participam do projeto mais de 60 estudantes, mais de 40 servidores e cerca de 20 prestadores de serviços voluntários.¹⁶

CONCLUSÃO

Demonstrou-se, pois, que a atuação do EMAJ está a promover o acesso à justiça às comunidades circunvizinhas. Trata-se, no entanto, de uma contribuição que transcende apenas a assistência judiciária e o acompanhamento processual. A assistência prestada pelos acadêmicos do Curso de Direito, devidamente acompanhados e orientados por profissionais da área jurídica e social, deveras cumpre papel fundamental no acesso à justiça das comunidades beneficiadas com os serviços prestados pelo EMAJ.

Outrossim, as atividades desenvolvidas no âmbito do Escritório Modelo de Assistência Jurídica da Universidade Federal de Alagoas não contribuem não só para o acesso à justiça dos necessitados que residem nas regiões próximas à Universidade, como também para o aprendizado dos estudantes que, em muitos casos, se deparam com a vivência prática e profissional pela primeira vez durante o estágio. Deste modo, o EMAJ se revela como ambiente propício ao desenvolvimento do estudante em contato com o cotidiano de várias carreiras jurídicas, aliado à contribuição social prestada à comunidade local e ao conhecimento que transmitido à academia por meio do contato com a referida comunidade.

¹⁶ UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. **Portal de Notícias da UFAL.** Disponível em <<http://www.ufal.edu.br/noticias/2018/4/mutirao-vai-realizar-200-audiencias-no-forum-universitario>> Acesso em 01 de maio de 2018.

REFERÊNCIAS

BOYADIJIAN, G. H. V. **Núcleos de Prática Jurídica nas Instituições Privadas de Ensino Superior.** Curitiba: Juruá, 2004.

BRASIL, **Constituição Federal de 1988.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 03 jun. 2018.

BRASIL, Ministério da Justiça. **Reforma do Judiciário:** acesso à justiça. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/reforma/data/Pages/MJDA9EC2A8ITEMID640776D801FE4982BE545F62739DB986PTBRNN.htm>>. Acesso em 28 set. 2014.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à Justiça.** Trad.: Ellen G. Northfleet. Porto Alegre: Sérgio Fabris, 1988.

CENSO DEMOGRÁFICO 2010. **Características gerais da população, religião e pessoas com deficiência.** Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

MACHADO, Verônica Moreno. A extensão universitária em documentos da unemat: **um conceito a ser construído.** Revista Conexão UEPG. Ponta Grossa, volume 9, número 2 - jul./dez. 2013 Disponível em: <<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/conexao>>. Acesso em 21 de abril de 2018.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela mão de Alice:** o social e o político na pós-modernidade. São Paulo: Cortez, 2003, p. 170.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS. Tribunal do Pleno. **Resolução nº 18 de 2006.** Dispõe sobre a competência territorial da 26ª Vara Cível/Família da Capital e dá outras providências.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. **Portal de Notícias da UFAL.** Disponível em <<http://www.ufal.edu.br/noticias/2018/4/mutirao-vai-realizar-200-audiencias-no-forum-universitario>> Acesso em 01 de mai. 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Faculdade de Direito de Alagoas. **Projeto Didático Pedagógico-2014.** Disponível em: <<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fda/graduacao/direito/ppc2014/view>> Acesso em 28 de fev. 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. **Regimento interno da UFAL.** Maceió.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. **O Plano Nacional de Extensão Universitária.** Disponível em: <<https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Plano-nacional-de-extensao-universitaria-editado.pdf>>. Acesso em 15 jun. 2018.